LEI Nº. 888 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a redação do Inciso II do artigo 48 da lei 663/2001 de 26 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Art. 48 da Lei nº 663/2001 de 26 de dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

II – demais transmissões: 2,0% (dois vírgula zero por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de
Córrego Novo
Unidos para o desenvolvimento
Administração: 2013/2016

Córrego Novo, 19 de novembro de 2014.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal